



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PROJETO DE LEI N° 036, de 21 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.135,97, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.135,97 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2130 - Manutenção Treinamento em Saúde - SUS	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (849)	R\$ 4.816,95
2115 – Manutenção Médicos	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (880).....	R\$ 4.319,02
Total.....	R\$ 9.135,97

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do vínculo 4501 – Rede Cegonha, do exercício de 2021, no valor de R\$ 4.319,02 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2130 - Manutenção Treinamento em Saúde - SUS	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (893).....	R\$ 4.816,95

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 036/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Necessitamos de abertura e ajustes entre rubricas orçamentárias referente a recursos de origem do Ministério da Saúde para finalidades específicas dos vínculos 4501 – Rede Cegonha e 4504 – Gestão SUS.

A utilização dos recursos para as finalidades pretendidas possibilitará que os recursos próprios sejam direcionados para outras atividades da Secretaria de Saúde.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.